



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
COORDENADORIA INSTITUCIONAL DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

Retificado em 19/12/2023.

**EDITAL Nº 05/2023 – CIED/UFAL, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2023.
PROCESSO SELETIVO DE BOLSISTAS PARA EQUIPE MULTIDISCIPLINAR DA UNIVERSIDADE
ABERTA DO BRASIL NO ÂMBITO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS**

A Coordenação da Universidade Aberta do Brasil (UAB), por meio da Coordenadoria Institucional de Educação a Distância (Cied) da Universidade Federal de Alagoas (Ufal), Instituição de Ensino Superior integrante do Sistema Federal de Ensino, torna pública a abertura de inscrições para o Processo Seletivo Simplificado para seleção de bolsistas para constituir Equipe Multidisciplinar da UAB/Ufal, conforme estabelecido na Lei Federal nº 9.394/1996, no Artigo 80; na Lei Federal nº 11.273/2006 e na Lei Federal nº 11.502/2007; no Decreto nº 5.622/2005 e no Decreto nº 5.800/2006; Portaria Nº 183, de 21 de Outubro de 2016, Portaria Nº 15 - MEC, de 23 de Janeiro de 2017, Portaria nº 102 - CAPES, de 10 de maio de 2019, de acordo com o disposto nas cláusulas, subcláusulas e condições adiante estabelecidas.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente Edital rege o processo de seleção para cadastro reserva de bolsistas para constituir equipe multidisciplinar da UAB, em observância ao disposto na Portaria Capes nº 102, de 10 de maio de 2019.

1.2. A atuação como bolsista da equipe multidisciplinar UAB não originará qualquer vínculo empregatício com a Ufal, sendo sua atribuição e contrapartida definidas pela Portaria Capes nº 183, de 21 de outubro de 2016.

1.3. O candidato que, por qualquer motivo, deixar de atender às normas e às recomendações estabelecidas será automaticamente eliminado do processo de seleção/classificação, sendo convocado o candidato subsequente.

2. ATRIBUIÇÕES DO BOLSISTA DA EQUIPE MULTIDISCIPLINAR UAB/Ufal

2.1. O bolsista selecionado deverá desenvolver, em caráter multidisciplinar, e respeitadas as determinações legais, as seguintes atribuições:

- a. firmar junto à Ufal o Termo de Compromisso do Bolsista e declarar o não acúmulo de bolsas, que serão preenchidos no ato da convocação;
- b. cumprir todas as atribuições e determinações previstas no Termo de Compromisso;
- c. manter seus dados atualizados por meio da constante interlocução com Coordenação UAB/Ufal;

- d. observar as orientações relativas aos procedimentos de implementação e pagamento das bolsas da Equipe Multidisciplinar;
- e. se estrangeiro, comprovar a regularidade da sua permanência no País;
- f. participar, quando convocado pela Capes, de comissão ad hoc, reuniões, seminários ou quaisquer outros tipos de eventos;
- g. devolver à Capes eventuais benefícios pagos indevidamente ou a maior, nos prazos e termos de atualização determinados pelo Tribunal de Contas da União (TCU);
- h. apresentar relatório mensal das atividades realizadas; e
- i. participar de reuniões previamente agendadas.

2.2 DESIGNER GRÁFICO

2.2.1 O candidato selecionado para essa função deverá:

- a. desenvolver projetos gráficos de comunicação visual, como panfletos, cartões de visita, elaboração de web sites, pôsteres, logotipos, etc;
- b. apoiar a gestão dos cursos ofertados na modalidade Educação a Distância (EaD) ou pela UAB em seus processos de produção de conteúdo;
- c. capacitar atores envolvidos na UAB/Ufal para a produção de material didático e para o uso das ferramentas de EaD nas atividades pedagógicas;
- d. criar e executar o fluxo de produção de material digital e impresso;
- e. revisar material didático da área de atuação e salas virtuais no ambiente de aprendizagem;
- f. planejar e orientar quanto às ferramentas a serem empregadas na produção do material didático;
- g. construir roteiros de produção de material digital e impresso;
- h. orientar a construção de bancos de recursos educacionais digitais;
- i. estruturar os conteúdos educacionais para EaD (jogos, simuladores, estudos de casos, infográficos, vídeos, animações etc.);
- j. capacitar a equipe de produção de material digital;
- k. colaborar com o desenvolvimento acadêmico, tecnológico e de gestão dos cursos UAB na Ufal, em particular em relação à inovação pedagógica e à convergência modal.
- l. o candidato irá desempenhar as atividades de elaborar projetos gráficos e identidades visuais; *layout* de materiais gráficos impressos; conteúdo e materiais gráficos para mídias e canais digitais;
- m. criar layout para produtos impressos e digitais, desenvolvendo a identidade visual, diagramação, escolha de fontes, cores, formas e disposição;
- n. trabalhar com imagens e cores, posicionamento de objetos na tela, navegação e disposição do conteúdo para web;
- o. criar recursos gráficos utilizando os softwares Indesign, Photoshop, Fireworks, Illustrator;
- p. diagramar materiais impressos e eletrônicos (em meio digital);
- q. desenvolver design no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) Moodle;
- r. orientar a elaboração de roteiros e realizar o Design Gráfico e Instrucional dos materiais para a gravação de webconferência, videoaulas, webaulas, objetos de aprendizagem; e
- s. atuar em capacitações técnicas aos usuários, divulgando internamente as características e modo de utilização dos sistemas desenvolvidos ou adquiridos pela área de Tecnologia da Informação e em uso.

2.3 DESIGNER INSTRUCIONAL

2.3.1 O candidato selecionado para essa função deverá:

- a. atuar com a criação de recursos instrucionais para materiais didáticos para a EaD;
- b. trabalhar com imagens e cores, posicionamento de objetos na tela, navegação e disposição do conteúdo para web;
- c. criar e executar projetos instrucionais para material digital e impresso;
- d. aplicar design, desenvolver e/ou organizar produtos para o AVA Moodle;
- e. organizar e publicar no AVA os materiais didáticos, planos de ensino, cronogramas, agendas e outros documentos necessários ao desenvolvimento da disciplina;
- f. orientar a elaboração de roteiros dos materiais para a gravação de webconferência, videoaulas, webaulas, objetos de aprendizagem;
- g. participar de cursos de formação e das reuniões de avaliação e planejamento realizados ou indicados pela Cied; e
- h. realizar formações para o desenvolvimento de materiais didáticos e instrumentos de avaliação de aprendizagem.

2.4 COMUNICADOR SOCIAL (PRODUÇÃO MULTIMÍDIA)

2.4.1 O candidato selecionado para essa função deverá:

- a. produção de conteúdo institucional (*releases*, notas, sugestões de pautas, comunicados, transmissão de aulas e eventos ao vivo, produção de vídeos etc.) em diferentes suportes midiáticos (texto, áudio e vídeo) divulgados em canais diversos; e
- b. auxiliar na curadoria de conteúdo referente ao EaD para os canais de comunicação da Cied e aqueles por ela indicados.

2.5 PRODUTOR E REVISOR DE NORMATIZAÇÕES TÉCNICAS

2.5.1 O candidato selecionado para essa função deverá:

- a. formatar atos e portarias da Cied;
- b. acompanhar processos, instruções normativas e portarias recebidos pela Cied;
- c. acompanhar processos da Cied junto à Procuradoria da Ufal;
- d. receber, registrar e processar requerimentos recebidos pela Cied;
- e. elaborar e assessorar na elaboração de minutas de despachos, portarias, instruções normativas, regimento e demais documentos de caráter jurídico e legal da Cied.
- f. Prestar assessoria jurídica à coordenação da Cied e aos cursos EaD;
- g. Auxiliar a coordenação da Cied na elaboração de edital no que diz respeito a aspectos normativos e jurídicos;
- h. Auxiliar na construção de respostas jurídicas às instâncias da Ufal e à CAPES quando necessário;
- i. Colaborar na elaboração de normatizações técnicas referentes aos cursos EaD Ufal, considerando as portarias, decretos, leis e resoluções da CAPES, UAB, Ufal e demais órgãos relevantes;
- j. Participar de atividades de formação no interesse da gestão da Cied; e
- k. Apresentar, mensalmente, um relatório sucinto sobre as atividades desenvolvidas com coordenação de cursos, equipe multidisciplinar, núcleos da Cied e Coordenação Cied.

2.6 APOIO EM TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO (TI)

2.6.1 O candidato selecionado para essa função deverá:

- a. Auxiliar a Cied no acompanhamento no MOODLE dos cadastros de cursos, turmas, professores, tutores e alunos nos cursos vinculados a esta Coordenadoria;
- b. Auxiliar a Cied no acompanhamento do Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) MOODLE;
- c. Auxiliar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão;
- d. Auxiliar a Cied no cadastro e acompanhamento dos cursos no ambiente de extensão;
- e. Auxiliar a Cied nos cadastros e acompanhamentos de dados em sistemas ligados à EaD Ufal;
- f. Acompanhar e colaborar com projetos de sistemas de informação;
- g. Planejar e pesquisar novas técnicas e metodologias na sua área de atuação ligadas à EaD;
- h. Desenvolver, testar, implementar, implantar, documentar e manter aplicativos para computadores e dispositivos móveis;
- i. Utilizar aplicativos de apoio à atividade administrativa;
- j. Avaliar a performance de sistemas de informação;
- k. Acompanhar a funcionalidade da infraestrutura e serviços de redes de comunicação;
- l. Elaborar, orientar e participar de programas de capacitação na área no interesse da gestão da Cied;
- m. Prestar assistência técnica na utilização de recursos de informática; e
- n. Atender e apoiar o usuário na utilização de sistemas de informação vinculados à Cied e à EaD Ufal.

2.7 APOIO PEDAGÓGICO EM EAD

2.7.1 O candidato selecionado para essa função deverá:

- a. Apoiar a execução de serviços de suporte às atividades pedagógicas da Cied;
- b. Apoio ao atendimento das demandas pedagógicas dos núcleos da Cied;
- c. Auxiliar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão da Cied;
- d. Atuar por meio de orientação e supervisão pedagógica junto aos cursos ofertados através da Cied;
- e. Articular pedagogicamente ações entre Coordenação Cied e cursos EaD;
- f. Planejar e executar ações avaliativas e de acompanhamento do desempenho acadêmico nos contextos de atuação da EaD na universidade, entre outras atividades compatíveis, a critério da Coordenação da Cied;
- g. Auxiliar os coordenadores de cursos em atividades de ensino, pesquisa e extensão relacionadas com os cursos EaD;
- h. Receber e atender demandas dos cursos EaD de caráter didático-pedagógico;
- i. Participar de atividades de formação no interesse da gestão da Cied;
- j. Apresentar, mensalmente, um relatório sucinto sobre as atividades desenvolvidas com coordenação de cursos, equipe multidisciplinar, núcleos da Cied, Coordenação UAB e Coordenação Cied;
- k. Promover e participar das reuniões com o/a docente para acompanhamento pedagógico, em formato presencial ou remoto;
- l. Auxiliar aos coordenadores com organização e oferta de disciplinas para o MOODLE e demais sistemas relacionados;
- m. Atuar e auxiliar nos processos seletivos desenvolvidos pela Cied;
- n. Desenvolver protocolos administrativos pedagógicos;

- o. Auxiliar os cursos em seus processos de revisão ou (re)construção do projeto pedagógico de curso;
- p. Auxiliar aos cursos e Cied em processos de avaliação do MEC;
- q. Quando necessário, atuar junto às Unidades acadêmicas para desenvolver, aplicar ou aprimorar atividades da EaD;
- r. Auxiliar na elaboração de documentos, planos e projetos solicitados pela Coordenação da Cied; e
- s. Auxiliar no desenvolvimento de ações para reverter os déficits de evasão no programa EaD.

2.8 APOIO ADMINISTRATIVO EM EAD

2.8.1 O candidato selecionado para essa função deverá:

- a. Apoiar a execução de serviços de suporte às atividades administrativas da Cied;
- b. Apoio ao atendimento das demandas administrativas dos núcleos da Cied;
- c. Auxiliar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão da Cied;
- d. Articular administrativamente ações entre Coordenação Cied e cursos EaD;
- e. Receber e atender demandas dos cursos EaD de caráter administrativo;
- f. Participar de atividades de formação no interesse da gestão da Cied;
- g. Apresentar, mensalmente, um relatório sucinto sobre as atividades desenvolvidas com coordenação de cursos, equipe multidisciplinar, núcleos da Cied, Coordenação UAB e Coordenação Cied;
- h. Auxiliar aos coordenadores com organização e oferta de disciplinas para o MOODLE e demais sistemas relacionados;
- i. Atuar e auxiliar nos processos seletivos desenvolvidos pela Cied;
- j. Desenvolver protocolos administrativos;
- k. Auxiliar aos cursos e Cied em processos de avaliação do MEC;
- l. Quando necessário, atuar junto às Unidades acadêmicas para desenvolver, aplicar ou aprimorar atividades da EaD;
- m. Auxiliar na elaboração de documentos, planos e projetos solicitados pela Coordenação da Cied;
- n. Auxiliar no desenvolvimento de ações para reverter os déficits de evasão no programa EaD.

2.8 COORDENADOR PEDAGÓGICO EAD

2.8.1 O candidato selecionado para essa função deverá:

- a. Coordenar as atividades de ensino, pesquisa e extensão da Cied;
- b. Assessorar à Coordenação UAB em protocolos administrativos e pedagógicos relativos aos cursos;
- c. Produzir materiais didáticos para auxiliar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão dos cursos de graduação vinculados à Cied;
- d. Participar de atividades de formação no interesse da gestão da Cied;
- e. Apresentar, mensalmente, um relatório sucinto sobre as atividades desenvolvidas com coordenação de cursos, equipe multidisciplinar, Coordenação UAB e Coordenação da Cied;
- f. Promover e participar das reuniões com o/a docente para acompanhamento pedagógico, em formato presencial ou remoto;

- g. Atuar na elaboração de editais;
- h. Atuar em processos seletivos;
- i. Quando necessário, realizar viagens para os Polos;
- j. Desenvolver protocolos pedagógicos;
- k. Acompanhar os cursos em seus processos de revisão ou (re)construção do projeto pedagógico de curso;
- l. Acompanhar os cursos e Cied nos processos de avaliação do MEC;
- m. Articular atividades de ensino com a teoria e prática em parceria com os coordenadores de cursos;
- n. Contribuir para melhoria dos cursos vinculados à Cied, sejam eles graduação, pós-graduação, extensão ou cursos livres;
- o. Promover cursos de capacitação;
- p. Quando necessário, atuar junto às Unidades Acadêmicas da Ufal para desenvolver, aplicar ou aprimorar atividades da EAD;
- q. Ampliar oportunidades de aprendizado mediante o desenvolvimento de atividades de ensino, integrando as ações pedagógicas, didáticas e tecnológicas;
- r. Elaborar documentos, planos e projetos solicitados pela Coordenação UAB e Coordenação Cied;
- s. Preparação e acompanhamento do processo de avaliação dos discentes dos cursos e revisão e adequação dos processos de Avaliação do Aprendizado e Avaliação Institucional;
- t. Desenvolver ações para reverter os déficits de evasão no programa EaD.

2.9 DESENVOLVEDOR MOODLE

2.9.1 O candidato selecionado para essa função deverá:

- a. Gerenciar atividades da Plataforma Moodle e de outras plataformas, quando solicitado;
- b. Realizar gerenciamento do Moodle;
- c. Treinar professores, tutores e coordenadores de curso/tutoria para o uso da plataforma Moodle e outras plataformas digitais para ensino e produção de aulas;
- d. Aplicar design, desenvolver e/ou organizar produtos para Ambientes de Aprendizagem;
- e. Desenvolver projetos para Língua Brasileira de Sinais, dentro dos padrões de acessibilidade e responsivo (design para dispositivos móveis);
- f. Participar de reuniões administrativas e pedagógicas;
- g. Realizar outras atividades compatíveis com o cargo conforme necessidades apresentadas;
- h. Fazer relatórios mensais de atividade;
- i. Participar do aprimoramento da Plataforma Moodle;
- j. Realizar viagens aos Polos quando necessário;
- k. Caso necessário, realizar trabalho remoto de suporte, cursos de capacitação e reuniões previamente estabelecidas pela Coordenação da Cied;
- l. Desenvolver material didático para impressão e no formato de vídeo-aulas (tutoriais) sobre utilização da plataforma Moodle e demais plataformas digitais que a Cied possa utilizar futuramente;
- m. Coordenar produção de vídeo-aulas sobre temáticas ligadas ao cargo.

3. REQUISITOS OBRIGATÓRIOS

3.1. Para constituir equipe multidisciplinar da UAB/Ufal, o candidato deve:

- a. ter disponibilidade para cumprir todas as obrigações inerentes às funções previstas neste edital;
- b. cumprir carga horária de trabalho na Cied ou remotamente, conforme determinação da Coordenação UAB;

3.2 Para constituir equipe multidisciplinar da UAB/Ufal, o candidato deve possuir um dos seguintes requisitos determinados pela Portaria Capes Nº 183/2016:

- a. graduação e mestrado em qualquer área do conhecimento e experiência profissional de magistério superior de no mínimo 1 (um) ano; ou
- b. graduação em qualquer área do conhecimento e experiência no magistério superior de no mínimo 3 (três) anos.

3.3 O candidato que não preencher os Requisitos Obrigatórios, listados no item 3.2, será eliminado.

3.4 Ressalta-se que o Ofício nº 187/2016 da CCB/CGFO/DED/CAPES de 22 de novembro de 2016, que trata de questões da portaria citada na alínea “a” do subitem 3.1, esclarece que a atuação nas atividades existentes no sistema UAB poderá ser considerada para fins de comprovação de experiência no magistério, mediante declaração da instituição à qual o/a bolsista estiver vinculado/a.

4. DAS FUNÇÕES OFERTADAS E REQUISITOS DESEJÁVEIS

4.1. Este processo destina-se a composição de cadastro de reserva de bolsistas nas categorias abaixo para desenvolver atividades indicadas no item 2:

Especificação da função	Requisitos básicos	Requisitos desejáveis
Designer gráfico	Graduação em Publicidade e Propaganda, Artes Visuais, Design ou área afim.	Mestrado em qualquer área do conhecimento; Ter experiência na produção e edição de audiovisuais; Habilidade na produção de identidade visual; domínio do pacote Adobe (Illustrator, Photoshop, InDesign); Apto para a criação de conteúdos acessíveis; disponibilidade para desenvolver novas habilidades de acordo com as demandas apresentadas. Responsável e independente; Proatividade e facilidade para trabalho em equipe.
Designer instrucional	Graduação em Pedagogia, Publicidade e Propaganda, Artes Visuais, Design ou área afim.	Mestrado em qualquer área do conhecimento; Ter experiência em arquitetura educacional; Habilidade com os das Tecnologias da Informação e Comunicação; Disponibilidade para desenvolver novas habilidades de acordo com as demandas apresentadas; Responsável e independente; Proatividade e facilidade para trabalho em equipe.
Comunicador social (produção multimídia)	Graduação em Comunicação Social, Jornalismo, Rádio, Tv e Internet, Cinema e Audiovisual, Marketing, Relações Públicas, Publicidade e Propaganda, Artes Visuais, Design ou área afim.	Mestrado em qualquer área do conhecimento; Experiência em redação e produção de conteúdo multimídia (texto, áudio, vídeo) para plataformas digitais; Conhecimentos de gravação e edição de áudio e vídeo para mídias digitais; Conhecimento em ferramentas de edição de vídeo (Premiere, DaVinci Resolve); Noções de fotografia e cinegrafismo; Disponibilidade para desenvolver novas habilidades de acordo com as demandas apresentadas; Responsável e independente; Proatividade e facilidade para trabalho em equipe.

Produtor e revisor de normatizações	Graduação em Direito, Administração ou Administração Pública.	Mestrado em qualquer área do conhecimento; Disponibilidade para desenvolver novas habilidades de acordo com as demandas apresentadas; Responsável e independente; Proatividade e facilidade para trabalho em equipe.
Apoio em Tecnologia da Informação	Graduação em Ciência da Computação ou Sistemas de Informação ou Ciência da Informação ou Engenharia de Softwares ou Tecnologia Educacional ou Informática ou Tecnólogo em Gestão da Tecnologia da Informação	Mestrado em qualquer área do conhecimento; Disponibilidade para desenvolver novas habilidades de acordo com as demandas apresentadas; Responsável e independente; Proatividade e facilidade para trabalho em equipe.
Apoio pedagógico em EaD	Graduação em Pedagogia e outras Licenciaturas.	Mestrado em qualquer área do conhecimento; Disponibilidade para desenvolver novas habilidades de acordo com as demandas apresentadas; Responsável e independente; Proatividade e facilidade para trabalho em equipe.
Apoio administrativo em EaD	Graduação em qualquer área.	Mestrado em qualquer área do conhecimento; Disponibilidade para desenvolver novas habilidades de acordo com as demandas apresentadas; Responsável e independente; Proatividade e facilidade para trabalho em equipe.
Coordenador Pedagógico EaD	Graduação em Pedagogia ou outra Licenciatura.	Mestrado em qualquer área do conhecimento; Disponibilidade para desenvolver novas habilidades de acordo com as demandas apresentadas; Responsável e independente; Proatividade e facilidade para trabalho em equipe.
Desenvolvedor Moodle	Graduação em Ciência da Computação ou Sistemas de Informação ou Ciência da Informação ou Engenharia de Softwares ou Tecnologia Educacional ou Informática ou Tecnólogo em Gestão da Tecnologia da Informação	Mestrado em qualquer área do conhecimento; Disponibilidade para desenvolver novas habilidades de acordo com as demandas apresentadas; Responsável e independente; Proatividade e facilidade para trabalho em equipe.

4.2. As vagas ofertadas não serão, necessariamente, para início imediato e algumas delas poderão ser canceladas, conforme disponibilidade de bolsas UAB/Capes para esse fim específico.

4.3. Os requisitos desejáveis não são eliminatórios.

5. CARGA HORÁRIA E BOLSAS

5.1. A carga horária será de 20 (vinte) horas semanais de trabalho, compreendidas nas ações de competência, inclusive a participação em reuniões com a Coordenação UAB/Ufal ou por ela designada.

5.2. O bolsista da Equipe Multidisciplinar UAB/Ufal receberá mensalmente, nos meses em que estiverem pactuadas atividades, mediante entrega de relatórios de atividades desenvolvidas e atendimento das condições previstas no item 11.

5.3. O valor da bolsa a ser concedida observado o disposto na Portaria Capes nº 183, de 21 de outubro de 2016 e reajustado pela Portaria Capes nº 33, de 16 de fevereiro de 2023:

- a) R\$ 1.850,00 (mil oitocentos e cinquenta reais) para profissionais com experiência em docência no magistério superior a 3 (três) anos; ou
- b) R\$ 1.550,00 (um mil quinhentos e cinquenta reais) para profissionais com formação mínima de mestrado e experiência em docência no magistério superior de 1 (um) ano.

5.4. As bolsas do Sistema UAB não poderão ser acumuladas com bolsas cujo pagamento tenha por base a Lei Nº 11.273/2006 e com outras bolsas concedidas pela CAPES, CNPq ou FNDE, exceto quando expressamente admitido em regulamentação própria, nos termos do Art. 5º, da Portaria Capes nº 183, de 21 de outubro de 2016.

5.5. Ao bolsista da Equipe Multidisciplinar do Sistema UAB, é vedado o recebimento de mais de uma bolsa em um mesmo mês, ainda que o bolsista tenha exercido mais de uma função no âmbito do Sistema UAB, em observância ao Art. 5º, da Portaria Capes nº 183, de 21 de outubro de 2016.

5.6. O benefício financeiro da bolsa deve ser atribuído a um único indivíduo, sendo vedado o seu fracionamento, conforme o Art. 6º da Portaria Capes nº 183, de 21 de outubro de 2016.

5.7. A solicitação de pagamento das bolsas vincular-se-á ao cumprimento das atividades, nos termos deste Edital.

5.9. O pagamento das bolsas no âmbito da UAB é realizado pela Capes diretamente ao bolsista, por meio de depósito em conta bancária, nos termos da Portaria Capes nº. 183/2016 e Instrução Normativa nº. 2, de 19 de abril de 2017, Diretoria de Educação a Distância/Capes.

5.10. As bolsas mencionadas neste edital pertencem ao Grupo 4, as modalidades de bolsa de Professor Formador e Professor Conteudista, de acordo com o art. 2º da Portaria CAPES no 102, de 2019.

6. INSCRIÇÕES

6.1. As inscrições serão admitidas somente via internet, no endereço eletrônico <https://editais.ufal.br/outros/processo-seletivo-interno-simplificado-para-professor-conteudista-i-da-equipe-multidisciplinar-cied-2023> e durante o preenchimento *on-line* do formulário de inscrição, o candidato deverá anexar os documentos abaixo relacionados, conforme a sua categoria de inscrição:

6.1.1. Documentos obrigatórios a todos os candidatos:

- a) Cópia legível, frente e verso, da carteira de identidade e do CPF;
- b) Cópia do currículo Lattes, atualizado a menos de 90 (noventa) dias, a contar da publicação deste Edital;
- c) Cópia do diploma de Graduação e, quando for o caso, do(s) diploma(s) de Mestrado e/ou Doutorado; e
- d) Comprovantes para os requisitos desejáveis no item 4.1.

6.1.2. Documento exclusivo a candidatos que sejam docentes na Ufal: ficha funcional/Declaração Funcional atualizada para comprovação da experiência em docência do ensino superior.

6.1.3. Documentos exclusivos a candidatos sem vínculo docente com a Ufal: cópia de documentos comprobatórios da experiência em docência do ensino superior (declaração/atestado de capacidade técnica ou registro na carteira profissional - CTPS).

6.2. Os documentos apresentados são de inteira responsabilidade do candidato, que ficará sujeito às penalidades cabíveis, em casos de faltar com a verdade.

6.3. Aos candidatos, poderá ser solicitada a qualquer tempo a comprovação de informações do Currículo Lattes.

6.4. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação de todas as condições estabelecidas neste Edital.

6.5. As inscrições que estiverem de acordo com o disposto pelo presente Edital serão deferidas e homologadas.

7. PROCESSO DE SELEÇÃO

7.1. O processo de seleção é dividido em duas categorias, a saber: docentes da Ufal e candidatos sem vínculo docente com a Ufal, que compreende todos os grupos que detenham a formação acadêmica e a experiência docente requerida pela Portaria Capes nº 183, de 21 de outubro de 2016.

7.2. Os processos de seleção dar-se-ão para as duas categorias simultaneamente, sendo que a prioridade de preenchimento das vagas é para os docentes da Ufal, nos termos do inciso 4º do artigo 6º da supramencionada Portaria. Em caso de vagas remanescentes, serão analisadas as candidaturas de candidatos sem vínculo docente com a Ufal.

7.2.1. Candidatos docentes da Ufal: homologação das inscrições que cumpram os requisitos obrigatórios deste edital e análise documental e de avaliação do Currículo Lattes.

7.2.2. Candidatos sem vínculo docente com a Ufal: Homologação das inscrições que cumpram os requisitos obrigatórios deste edital e análise documental e de avaliação do Currículo Lattes.

7.3. Será considerado eliminado do processo o candidato que deixar de apresentar qualquer documento exigido por este Edital.

7.4. Em caso de empate entre os candidatos à mesma vaga, serão adotados critérios para desempate, na seguinte ordem:

- a) maior tempo de experiência em projetos de EaD;
- b) maior tempo de experiência em docência;
- c) maior idade.

8. CRONOGRAMA

8.1. A seleção de que trata este Edital dar-se-á com o seguinte cronograma:

Atividade	Data/período
Publicação do edital	09/11/2023
Período para pedidos de impugnação	10/11/2023 a 13/11/2023
Período de inscrição	16/11/2023 - 18/12/2023
Homologação das inscrições	21/12/2023

Recurso sobre o resultado da homologação das inscrições	08 e 09/01/2024
Resultado do recurso sobre a homologação das inscrições	12/01/2024
Resultado preliminar da Prova de Títulos	17/01/2023
Recurso contra resultado preliminar da Prova de Títulos	18 e 19/01/2023
Resultado do recurso contra o resultado preliminar da Prova de Títulos e Resultado Final	24/01/2023

9. DOS RESULTADOS

9.1. Os resultados serão divulgados no endereço <https://editais.ufal.br/outros/processo-seletivo-interno-simplificado-para-professor-conteudista-i-da-equipe-multidisciplinar-cied-2023> conforme o cronograma deste Edital.

9.2. Não haverá qualquer comunicação individual do resultado das etapas do processo seletivo, cabendo a cada candidato (a) procurar os resultados no endereço eletrônico citado anteriormente.

10. DOS RECURSOS

10.1. Caberá recurso ao resultado preliminar deste Edital, no prazo de 02 (dois) dias úteis a partir da divulgação, a ser dirigido ao Coordenador-Geral da UAB.

10.2. Os recursos deverão ser enviados, exclusivamente, pelo e-mail secretaria@cied.ufal.br .

10.3. Somente serão analisados os recursos fundamentados e interpostos dentro do prazo e pelo meio estipulados neste Edital.

10.4. Os recursos serão julgados, em primeira instância, pela comissão de que trata o item 7.3 deste Edital e, em segunda e última instância, pela Coordenação UAB.

11. EFETIVAÇÃO DO VÍNCULO COMO BOLSISTA UAB/CAPES

11.1. Para que tenha efeito o vínculo decorrente desta seleção, com o respectivo recebimento de bolsas pela Capes, o(a) selecionado(a) deverá:

- a) Firmar junto à Ufal o Termo de Compromisso do Bolsista e declarar o não acúmulo de bolsas;
- b) ser cadastrado no Sistema de Gestão de Bolsas da Capes; e
- c) cumprir todas as atribuições e determinações previstas no Termo de Compromisso.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. O prazo de validade deste edital será de 02 (dois) anos, prorrogável por igual período, contado a partir da data da publicação do resultado final.

12.2. Todas as informações referentes a este processo de seleção serão disponibilizadas no endereço eletrônico <https://editais.ufal.br/outros/processo-seletivo-interno-simplificado-para-professor-conteudista->

[i-da-equipe-multidisciplinar-cied-2023](#), sendo seu acompanhamento de inteira responsabilidade do candidato.

12.3. Inexatidões das declarações, irregularidades de documentos ou outras causas possivelmente constatadas no decorrer do processo eliminarão o candidato, anulando todos os atos decorrentes de sua inscrição.

12.4. A Coordenação UAB/Ufal reserva-se ao direito de cancelar, anular ou adiar o edital por motivo de conveniência e oportunidade, dando ampla divulgação de seus atos e eventuais providências a serem tomadas.

12.5. Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos quaisquer editais complementares que vierem a ser publicados posteriormente.

12.6. A condição de bolsista de cada um dos eventuais selecionados por este Edital como bolsista, para constituir Equipe Multidisciplinar da UAB/Ufal fica condicionada à liberação, pela Capes, de recursos financeiros para esta finalidade, ao longo de sua vigência, podendo ser descontinuada a qualquer tempo.

12.7. Os casos omissos e os recursos resolvidos, em primeira instância, pela comissão de avaliação deste edital (item 7.3) e, em segunda e última instância, pela Coordenação UAB.

Prof. Dr. Fernando Silvio Cavalcante Pimentel
Coordenador Geral Cied/UAB/UMA-SUS/Ufal

BAREMA

TITULAÇÃO ACADÊMICA - APENAS UM TÍTULO SERÁ PONTUADO

Item	Título	Pontos/Pontuação total
01	Pós-graduação stricto sensu (Doutorado)	30
02	Pós-graduação stricto sensu (Mestrado)	16
03	Pós-graduação lato sensu (Especialização)	8

EXPERIÊNCIA

Item	Discriminação	Pontos	Quantidade	Pontuação total
04	Experiência docente em cursos de graduação e/ou pós-graduação na modalidade EaD nos últimos 5 anos	1,0 ponto a por disciplina – até 5,0 pontos		
05	Experiência profissional na função pleiteada (comprovação carteira de trabalho, contrato ou declaração) nos últimos 5 anos.	2,0 pontos por ano de atuação – até 10 pontos		
06	Participante de Curso de aperfeiçoamento/ extensão em EaD com carga horária igual ou superior a 100 horas.	1,0 ponto a cada curso – até 5,0 pontos		
07	Participante de Curso de aperfeiçoamento/ extensão em EAD com carga horária inferior a 100 horas.	0,5 ponto a cada curso – até 5,0 pontos		
08	Ministrante de Curso de Curta duração em EaD na função pleiteada com carga horária mínima de 20 horas.	1,0 ponto a cada curso – até 4,0 pontos		

09	Ministrante de Curso de Curta duração em EaD na função pleiteada com carga horária mínima de 40 horas.	2,0 pontos a cada curso – até 4,0 pontos		
10	Participação ou ministrar Curso de capacitação de Ambiente virtual de aprendizagem-MOODLE.	2,0 pontos a cada curso – até 6,0 pontos		
11	Atuação na função pleiteada	2,0 pontos por ano de atuação – até 6 pontos		
12	Atuação técnica administrativa na EaD	1,0 ponto por ano– até 5,0 pontos		
13	Certificado de Capacitação em projeto de Extensão ou Pesquisa realizados em EaD	0,5 ponto por projeto - até 2,0 pontos		
14	Certificado de Capacitação em projeto de Extensão ou Pesquisa relacionados com plataformas virtuais de aprendizagem.	0,5 ponto por processo - até 2,0 pontos		
15	Publicação científica (livro, capítulo de livro, artigo).	0,5 ponto por publicação - até 2,0 pontos		
16	Produção de material didático para EaD.	0,5 ponto por produção - até 2,0 pontos		
17	Trabalho completo publicado em anais de evento científico em EaD	0,5 ponto por trabalho - até 2,0 pontos		
18	Resumo publicado em anais de evento científico nacional	0,2 ponto por trabalho - até 1,0 ponto		

19	Trabalhos apresentados em congressos, seminários e Workshops na área EaD	0,5 ponto por trabalho - até 2,0 pontos		
20	Participação em congressos, seminários e Workshops sobre EaD.	1 pontos por evento - até 4 pontos		
24	Experiência nos sistemas utilizados na EaD UFAL (SGB, SISUAB e semelhantes).	2,0 pontos por ano de atuação - até 6 pontos		

ANEXO I - MODELO DE RECURSO

**REQUERIMENTO DE RECURSO DE PROCESSO SELETIVO PARA EQUIPE MULTIDISCIPLINAR
UAB UFAL**

RECURSO AO RESULTADO DA ETAPA _____

DO EDITAL Nº. XXXXX, realizado pela Cied/Ufal

Eu, _____, portador do documento de identidade nº _____, apresento recurso junto à COPEVE/UFAL solicitando a revisão do resultado da etapa _____ do edital nº 4/2023.

A decisão objeto de contestação é o indeferimento da etapa devido à (explicitar a decisão que está contestando).

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão

são: _____

Para fundamentar essa contestação, encaminho anexos os seguintes

documentos: _____

_____,de.....de 20__.

Assinatura e nome do(a) candidato(a)